



Ofício nº 153/SEMGO/2024

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

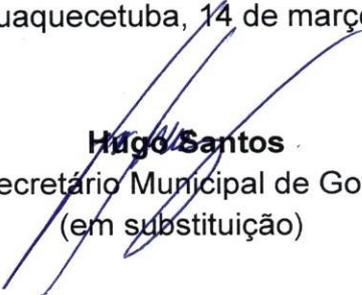
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 14 de março 2024.


Hugo Santos
Secretário Municipal de Governo
(em substituição)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

14/03/2024

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências.

Com efeito, trata-se de recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquetuba, de março de 2024.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº⁴⁰, de¹⁴ de março de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento fiscal do município de Itaquaquetuba no exercício de 2024, até o limite de R\$ 2.377.065,21 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para a execução de transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no Decreto de abertura de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, março de 2024; 463º da Fundação da Cidade e 70º Emancipação Político-Administrativa do Município.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ANEXO ÚNICO

							 PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA <small>REGISTRADA NA POLÍCIA CIVIL ANEXADA Nº 584/01/01</small>		
PROJETO DE LEI PARA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA UNIÃO-PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA ANEXO ÚNICO									
ÓRGÃO : 17 - Secretaria Municipal de Cultura					(Abertura de Dotação Orçamentária)				
UNIDADE: 17.01.00- Gabinete do Secretário									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
			ESF.	Grupo de Despesa	MD	Elemento de Despesa	Código de aplicação	Fonte	Valor
Função	13	Cultura							
Subfunção	392	Difusão Cultural		3.3	50	39	1000115	95	926.239,95
Programa	3006	Meu Bairro Melhor							
Ação	2089	Gestão do Sistema de Fomento à Cultura	Fiscal	3.3	90	39	1000115	95	1.118.853,26
				4.4	90	52	1000115	95	331.972,00
Total									2.377.065,21